



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2091, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay, do Sr. Paulo Teixeira, da Sra. Maria do Rosário e da Sra. Tereza Nelma)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais.

Senhor Presidente,

Nos Termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, solicitamos Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais** perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo, cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição e a lista dos parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

A Frente tem o objetivo de buscar a integração entre o poder executivo, legislativo e judiciário para solidificar a parceria entre o movimento social organizado, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e o Parlamento, para aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras IST bem como HEPATITES VIRAIS, seja no que diz respeito à prevenção, assistência e os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais. Tem como Missão, a redução da incidência do HIV/AIDS e hepatites virais, da vulnerabilidade da população brasileira a esses agravos, do estigma e discriminação, e ainda, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais, pautados pela ética, pelo respeito à cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso em consonância com os princípios do SUS, contribuindo para a resposta brasileira à epidemia.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início da epidemia, de 1980 a junho de 2018, foram identificados 926.742 casos de AIDS no Brasil. O país tem registrado, anualmente, uma média de 40 mil novos casos de AIDS nos últimos cinco anos. O número anual de casos





**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

de AIDS vem diminuindo desde 2013, quando atingiu 43.269 casos; em 2017 foram registrados 37.791 casos.

Observando-se a epidemia por região em um período de 12 anos, de 2007 até junho de 2018, foram noticiados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) 247.795 casos de infecção pelo HIV no Brasil, sendo, 117.415 (47,4%) na região Sudeste, 50.890 (20,5%) na região Sul, 42.215 (17,0%) na região Nordeste, 19.781 (8,0%) na região Norte e 17.494 (7,1%) na região Centro-Oeste. No ano de 2017, foram noticiados 42.420 casos de infecção pelo HIV, sendo 4.306 (10,2%) casos na região Norte, 9.706 (22,9%) casos na região Nordeste, 16.859 (39,7%) na região Sudeste, 8.064 (19,0%) na região Sul e 3.485 (8,2%) na região Centro-Oeste,

A distribuição de preservativos no país, por exemplo, cresceu mais de 45% entre 2007 para 2018 (de 333 milhões para 493 milhões de unidades). Os jovens são os que mais retiram preservativos no Sistema Único de Saúde (37%) e os que se previnem mais. Modelo matemático, calculado a partir dos dados da PCAP de 2008, mostra que quanto maior o acesso à camisinha no SUS, maior o uso do insumo. A PCAP é a Pesquisa de Conhecimentos, Atitudes e Práticas relacionada às DST e AIDS da População Brasileira de 15 a 64 anos de idade.

No período de 2007 a 2017, verificou-se uma queda de 14,8% de coeficiente de mortalidade padronizado para o Brasil, que passou de 5,6 para 4,8 óbitos por 100 mil habitantes, no mesmo período, observou-se aumento nesse coeficiente em todos os estados das regiões norte e nordeste, à exceção de Roraima e Bahia, que apresentam queda de 33,3% e 3,0% respectivamente.

Face ao exposto, apresentamos o presente Requerimento para o registro da Frente Parlamentar em epígrafe.

09 AGO. 2019

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

PAULO TEIXEIRA
Deputado Federal – PT/SP

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal – PT/RS

TEREZA NELMA
Deputada Federal – PSDB/AL





CÂMARA DOS DEPUTADOS



**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, no salão nobre da Câmara Federal, às quinze horas, foi realizada a reunião de fundação/lançamento da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS**. Assumiu a presidência dos trabalhos a Deputada Erika Kokay. Foram convidados(as) para compor o dispositivo as seguintes autoridades: Deputada Erika Kokay; Dep. Tereza Nelma; Dep. Chico D'Angelo; Dep. Edmilson Rodrigues; Dep. Maria do Rosário; Alexandre Padilha; Dep. Fernanda Melchiona; Dep. Tulio Gadelha; Daniel de Castro representante da UNAIDS no Brasil; Sr. Rodrigo Pinheiro – Fórum de Ongs AIDS de São Paulo; Sra. Lucinha Araujo; Sra. Carmem Manfredini; Sra. Cleonice Araujo; Raimundo Lima do Conselho de Saúde do DF; e representante da ONG Arco-íris, Sr. Cristiano Ramos, Sr. Izaias Ambrozio – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS. Após a manifestação dos integrantes do dispositivo, foi encaminhada a proposta de coordenação colegiada, composta pela Deputada Erika Kokay, Dep. Tereza Nelma, Dep. Chico D'Angelo, Dep. Edmilson Rodrigues, Dep. Maria do Rosário, Dep. Alexandre Padilha, Dep. Fernanda Melchiona, Dep. Tulio Gadelha, que foi aprovada também por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Deputada Erika Kokay agradeceu a presença de todos e todas, congratulando pela fundação da Frente. A reunião foi encerrada às 17 horas.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2019.

Erika Kokay
Deputada **ERIKA KOKAY**
COORDENADORA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS
HEPATITES VIRAIS.**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1º - FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS é uma entidade de direito privado, tem caráter suprapartidário, busca integração entre o poder executivo, legislativo e judiciário para solidificar a parceria entre o movimento social organizado, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e o Parlamento, para aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/AIDS, hepatites virais e outras ISTs seja no que diz respeito à prevenção, assistência e direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS. Tem como Missão, a redução da incidência do HIV/AIDS e hepatites virais, da vulnerabilidade da população brasileira a esses agravos, do estigma e discriminação, bem como, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV/AIDS, pautados pela ética, pelo respeito à cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso em consonância com os princípios do SUS, contribuindo para a resposta brasileira à epidemia.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º – FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS:

- a) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- b) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- c) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- d) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Federal e no Senado Federal que tratem de IST/HIV/AIDS, hepatites virais e correlatos. Examinar os projetos de lei sobre IST/HIV/AIDS e hepatites virais que tramitam na Câmara e no Senado, bem como, propor ações necessárias para sua efetivação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

- e) Garantir a incorporação do tema AIDS à agenda da legislação trabalhista;
- f) Garantir a presença de mensagens preventivas nos meios de comunicação;
- g) Avançar na garantia legal dos direitos humanos de todas e todos em relação às IST/HIV/AIDS, hepatites virais e no avanço de práticas como educação preventiva, legislações trabalhistas apropriadas nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);
- h) Integrar ações entre poder executivo, legislativo, judiciário e movimento social, visando fortalecer a resposta nacional à epidemia e a inclusão social das pessoas que vivem com HIV/AIDS frente a esses agravos;
- i) Incluir na agenda legislativa temas prioritários ao movimento de HIV/AIDS: a propriedade intelectual sobre medicamentos para AIDS; os programas de prevenção à AIDS em espaços educativos e estabelecimentos prisionais; o apoio aos programas de redução de danos;
- j) Garantir às pessoas que vivem com HIV/AIDS acesso ao trabalho digno;
- k) Assegurar a consideração do serviço de natureza sexual como trabalho;
- l) Considerar a diversidade sexual, religiosa, de etnia, gênero, dentre outras como direito humano;
- m) Promover o diálogo com a sociedade na proposição de leis que ajudem a combater o estigma e o preconceito das pessoas vivendo com o HIV/AIDS e no fortalecimento dos direitos humanos;
- n) Participar de ações que amplifiquem o controle social sobre política de saúde pública, bem como, saúde complementar;
- o) Integrar na agenda dos membros do Congresso Nacional com suas bases eleitorais a articulação e/ou fortalecimento de frentes parlamentares municipais, estaduais e Distritais em IST/HIV/AIDS e hepatites virais;
- p) Estimular os estados, municípios e Distrito Federal a realização de audiências públicas, eventos e produção legislativa específica para controle da aplicação da lei em questões de direitos humanos e AIDS visando a diminuição da transmissibilidade em nível nacional;
- q) Fortalecer o Sistema Único de Saúde.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

- r) Cobrar respostas rápidas de assistência, prevenção, direitos humanos, especialmente das pessoas vivendo com HIV/AIDS e populações em situação de maior vulnerabilidade.
- s) Garantir o acesso universal e gratuito aos antirretrovirais, o que inclui o apoio do parlamento no debate sobre propriedade industrial de medicamentos.
- t) Ampliar o acesso aos insumos de prevenção.

Artigo 3º – Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS

- a) na condição de membros fundadores os (as) Deputados (as) Federais e Senadores (as) que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
 - 1. Os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.
 - 2. Representantes de movimentos sociais organizados, organizações governamentais, organismos internacionais e outros órgãos interessados na formulação e implantação de políticas de prevenção as IST/HIV/AIDS.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 4º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II- Coordenação;

Artigo 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos (as) parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação da coordenação ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos (as) parlamentares filiados (as), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de filiados (as), sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 6º Os Membros da coordenação serão eleitos (as) para o período de quatro anos, podendo ser reeleitos (as).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 7º À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger os membros da Coordenação;
- II – Aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 8º A Coordenação compete:

- I - Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a Frente e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;
- V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à luta contra as IST/HIV/AIDS e hepatites virais.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES (AS), ASSESSORES (AS) E AUXILIARES

Artigo 9º. Aos coordenadores (as) compete:

- I- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II- Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- III- convocar e presidir as reuniões da coordenação e da Assembleia Geral;
- IV- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS



FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DE ENFRENTAMENTO
ÀS IST, DO HIV/AIDS E
DAS HEPATITES VIRAIS
DO CONGRESSO NACIONAL

V - Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 11. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados (as) e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados (as) presentes.

Artigo 12. Os cargos de coordenadores (as) da FRENTE não são remunerados.

Artigo 13. As eleições para os cargos de coordenadores (as) da FRENTE ocorrerão quadrimestralmente no mês de fevereiro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 14. A cada reunião convocada pela Frente será designado um dos seus membros para exercer a função de secretário ou secretária.

Artigo 15. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às Ist, Do Hiv/Aids E Das Hepatites Virais.

Brasília-DF, ____ de agosto de 2019.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Coordenadora



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

20/08/2019 14:09:49
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2091/2019
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 09/08/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	212 (+ 2 Senadores)
	Não Conferem	004
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	093
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	309

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
6	ALÉ SILVA	PSL	MG
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BETO FARO	PT	PA
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BOSCO COSTA	PL	SE
30	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CELINA LEÃO	PP	DF
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CÉLIO STUDART	PV	CE
39	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
40	CHIQUNHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
42	CRISTIANO VALE	PL	PA
43	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL FREITAS	PSL	SC
47	DARCI DE MATOS	PSD	SC
48	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DIEGO GARCIA	PODE	PR
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
53	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
54	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
55	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDIO LOPES	PL	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
61	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
62	ELIAS VAZ	PSB	GO
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
64	ENÉIAS REIS	PSL	MG
65	ENIO VERRI	PT	PR
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
71	FÁBIO FARIA	PSD	RN
72	FABIO REIS	MDB	SE
73	FÁBIO TRAD	PSD	MS

74	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
75	FELIPE RIGONI	PSB	ES
76	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
77	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
80	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
81	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GIL CUTRIM	PDT	MA
84	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
89	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
90	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HELDER SALOMÃO	PT	ES
93	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
94	HÉLIO LEITE	DEM	PA
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
97	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
100	HUGO LEAL	PSD	RJ
101	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
102	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
110	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
111	JOSÉ RICARDO	PT	AM
112	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
113	JUAREZ COSTA	MDB	MT
114	JÚLIO CESAR	PSD	PI
115	JÚNIOR MANO	PL	CE
116	LEANDRE	PV	PR
117	LÉO MORAES	PODE	RO
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
120	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUISA CANZIANI	PTB	PR
124	LUIZ LIMA	PSL	RJ
125	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	MARA ROCHA	PSDB	AC
128	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
129	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
132	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCON	PT	RS
135	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
136	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
137	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
138	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
139	MARLON SANTOS	PDT	RS
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
145	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
146	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
147	NILTO TATTO	PT	SP
148	ODAIR CUNHA	PT	MG
149	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
158	PAULÃO	PT	AL
159	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
160	PAULO GUEDES	PT	MG
161	PAULO RAMOS	PDT	RJ
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO LUPION	DEM	PR
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PINHEIRINHO	PP	MG
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
169	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
170	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
171	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA

172	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
173	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
174	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
175	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
176	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
177	RAUL HENRY	MDB	PE
178	REGINALDO LOPES	PT	MG
179	REJANE DIAS	PT	PI
180	RICARDO IZAR	PP	SP
181	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
182	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
183	RODRIGO COELHO	PSB	SC
184	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
185	RUBENS OTONI	PT	GO
186	RUI FALCÃO	PT	SP
187	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
188	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
189	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
190	SERGIO SOUZA	MDB	PR
191	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
193	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
194	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
195	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
196	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
197	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
198	TED CONTI	PSB	ES
199	TEREZA NELMA	PSDB	AL
200	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
201	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
202	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
203	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
204	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
205	VICENTINHO	PT	SP
206	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
207	VITOR LIPPI	PSDB	SP
208	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
209	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
210	ZÉ CARLOS	PT	MA
211	ZÉ NETO	PT	BA
212	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 EDUARDO GIRAÓ
- 2 PAULO PAIM



Câmara dos Deputados

REQ 2.091/2019

Autor: Erika Kokay

**Data da
Apresentação:** 09/08/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 20/08/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



4A9DD8D407